

RESOLUÇÃO Nº 10/2023- CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz, em sua reunião ordinária, nº 04/2023 realizada no dia 15 de março de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 722 de 31 de outubro de 2012, e pelo seu Regimento Interno

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde- CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Bela Cruz, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO: A Programação Pactuada e Integrada é um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, onde em consonância com o processo de planejamento são definidas e quantificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar A PPI (Programação Pactuada Integrada) de Média complexidade de Bela Cruz para ajuste de programação de exames laboratoriais para o município de sobral
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS

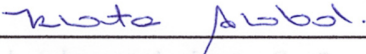
Bela Cruz, 15 de março de 2023

Maria Clemilda da Silva
Maria Clemilda da Silva

Presidente

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Reconheço e publique-se;


Secretaria de Saúde

Renata Moraes Andrade
Secretaria Municipal de Saúde
Port. n.º 012/2021



Prefeito Municipal